

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Divisa Nova, considerando o disposto no art. 37, IX da CF/88 e Lei Municipal nº 1.139, de 05/04/2017, torna público a abertura de novo processo seletivo simplificado para a contratação do seguinte profissional para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 28/2009, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para provimento efetivo, com a remuneração e carga horária definida no Anexo I deste Edital.

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atender necessidade emergente da Administração, visando completar a equipe do CRAS, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma vez que o cargo encontra-se vago.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1-Período: 07/03/2022 a 14/03/2022

3.2-Horário: 9h às 11h e das 13h às 17h

3.3-Local: Prefeitura Municipal de Divisa Nova

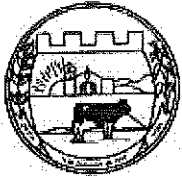
3.4 - As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

3.5 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

4. DOS REQUISITOS:

4.1 - São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

- c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (candidato do sexo masculino);
- d) ser devidamente registrado e estar em dia com o Conselho Regional de Assistente Social

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (obrigatório);
- b) CPF (obrigatório);
- c) Comprovante de votação nas últimas eleições ou quitação com o serviço eleitoral (obrigatório);
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar (para o sexo masculino) (obrigatório);
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (obrigatório);
- f) Certidão de contagem de tempo de serviço no cargo pleiteado no Município ou em outras instituições públicas ou privadas conforme especificado no item 7.2 e 7.3 (facultativo);
- g) Comprovante de residência (obrigatório);
- h) Comprovante de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Assistente Social ou Certidão Nada Consta emitida pelo Conselho (obrigatório).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases:

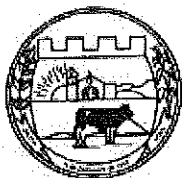
- a) Primeira fase, de caráter classificatório – consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;
- b) Segunda fase: de caráter eliminatório – consistirá em exame médico pericial admissional do candidato aprovado na primeira fase mediante convocação, obedecendo-se a ordem de classificação.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

7.1 - A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço, na forma do Anexo II e III do presente Edital;

7.2 - A comprovação da experiência profissional no serviço público será feito pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

7.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador;



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

7.4 - Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital .

7.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos, especialização e/ou contagem de tempo a data de 02/03/2022. Não será considerado para efeito de pontuação o tempo utilizado para aposentadoria, nos termos do § 3 do art. 3§ da Lei 1.139/2017.

7.6- Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos que comprovam o tempo de serviço, não se admitindo, todavia, tempo cumulativo.

8. DO EXAME MÉDICO PERICIAL:

8.1 - De caráter eliminatório, será realizado por Médico do Trabalho, em data a ser previamente agendada, sendo eliminados aqueles considerados inaptos, ou aptos com restrição, pela avaliação pericial.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

A listagem da classificação dos candidatos após a primeira etapa será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato:

- a) com maior avaliação em títulos;
- b) com maior avaliação em tempo de serviço;
- c) que tiver maior idade;

9.1 - Os resultados de cada fase obedecerão o cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

9.2- A presente classificação terá validade de 12 meses, a partir da data de homologação do processo.

10. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

10.1 - Os pedidos de vista, revisão, e os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da Prefeitura Municipal em até 1 dia útil após a divulgação dos resultados, direcionados à comissão julgadora.

10.2 - Em caso de atraso ou prorrogação da data de divulgação dos resultados, os prazos para a apresentação dos pedidos de vista, revisão ou recursos serão prorrogados considerando-se o marco inicial da contagem do prazo a data da efetiva divulgação dos resultados.

10.3 - Os pedidos de revisão e os recursos não fundamentados serão imediatamente indeferidos.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

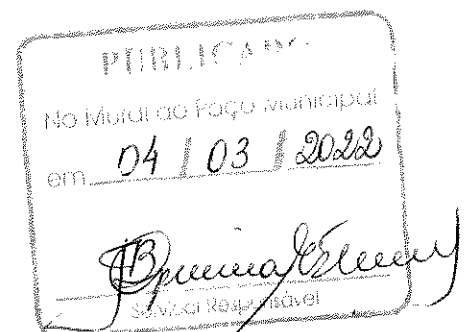
11.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital.

11.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

11.3 - Fica desde já estabelecido o foro da Comarca de Cabo Verde para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital.

Divisa Nova, 04 de março de 2022


JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária

Serviço	Cód.	Cargo/Classe	Habilitação Mínima	Salário Base	CH Sem	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/ATRIBUIÇÕES
Serviço Social	EF-50	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de Curso Superior em Serviço Social; Inscrição no CREES	1.943,26	20h	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais junto ao Município;• Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos do âmbito do serviço social;• Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;• Assessorar a Prefeitura Municipal de Divisa Nova em matéria de serviço social;• Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social;• Elaborar projetos a serem implantados pela Secretaria Especial de Assistência e Promoção Social;• Defender a convivência familiar; concepção de família como uma pluralidade de arranjos e fases, com carências, vulnerabilidades e potencialidades distintas e fortalecimentos de possibilidades de convívio, educação e proteção social para com os indivíduos;• Fiscalizar e acompanhar benefícios sociais como Programa Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC);• Proceder visitas domiciliares e atendimento psicossocial desenvolvendo trabalhos como acolhimento das famílias, atendimento psicológico individual e familiar, oficinas de convivência com crianças e de reflexão, além da vigilância social, em caráter de pesquisa, sobre os casos de transtorno mental na comunidade;• Demais atribuições definidas na Lei Federal 8.662, de 07/06/1993.

Anexo II – Títulos

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Pós-graduação na área de Serviço Social, com carga horária mínima de 360h (limitado a dois cursos)	10 pts por curso	20 pts
Cursos, seminários e congressos na área de Serviço Social, CRAS e Serviço Social com duração igual ou superior a 6 horas (limitado a 200 horas)	0,05 pts p/ hora de curso	10 pts
		30 pts

Obs.: Os cursos de especialização (pós-graduação) do item 1, deverão ser reconhecidos pelo MEC, e os cursos, seminários e congressos do item 2, deverão ser comprovados mediante documento emitido por entidade inscrita no CNPJ, não sendo válidas declarações ou certidões emitidas por profissionais liberais.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

Anexo III – CONTAGEM DE TEMPO

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
Exercício profissional na área pleiteada (Serviço Social). Da soma total será contado como ano integral, o período igual ou superior a 10 meses. (limitado a 5 anos)	2 pts por ano completo	10,0 pts
Total		10,0 pts

Anexo IV - CRONOGRAMA

<i>Data</i>	<i>Atividades</i>
De 07/03/2022 a 14/03/2022	Inscrição dos Candidatos
15/03/2022	Divulgação do Resultado
16/03/2022	Interposição de Recursos – Data Limite
17/03/2022	Resultado Final